



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00336/2020 dos Vereadores Arselino Tatto (PT) e Jair Tatto (PT)

Institui o Programa Visita virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º O Programa Visita Virtual será implantado pela Prefeitura do Município de São Paulo com objetivo de viabilizar o contato entre pacientes internados diagnosticados ou suspeitos do novo coronavírus e seus familiares.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - garantir ao paciente, através de chamadas de vídeo ou celular, a comunicação com seus familiares de forma regular e contínua;

II - atenuar o sofrimento dos familiares de pacientes internados que em face da pandemia estão impedidos de realizar as visitas hospitalares;

III - estimular o paciente, através do contato virtual com seus entes queridos, no seu processo de cura.

Art. 3º Para a implementação do Programa, a Administração Pública Municipal deverá:

I - firmar convênios ou parcerias para aquisição de celulares e tablets para operacionalização do seu apoio logístico; e

II - realizar campanhas publicitárias para doação de celulares e tablets aos estabelecimentos e serviços que integram a Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2020, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.